



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO -MG

Praça Coronel Hermogenes Nº 60, centro  
João Pinheiro/MG - CEP: 38.770-000. Telefone: (38) 3361-1900

### ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

**Objeto:** Aquisição de Impressora Colorida Multifuncional

**Modelo ofertado:** Impressora Multifuncional Tanque de Tinta – **Canon (linha G – ex.: G3110)**

Após análise da proposta apresentada pelo licitante e da ficha técnica do equipamento ofertado, procedeu-se à verificação de conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital para o item **Impressora Colorida Multifuncional**.

Verificou-se que, embora o equipamento ofertado utilize **tecnologia jato de tinta com sistema de tanque de tinta recarregável** e possua funções de **impressão, cópia e digitalização**, **não atende integralmente às exigências editalícias**, conforme se passa a expor.

Conforme disposto no edital, o equipamento deve ser **compatível com os sistemas operacionais Windows e macOS**. Todavia, a ficha técnica apresentada informa expressamente que o modelo ofertado **não é compatível com o sistema operacional macOS**, restringindo sua operação ao ambiente Windows, o que caracteriza **descumprimento de requisito técnico mínimo expressamente previsto no instrumento convocatório**.

Ressalta-se que a compatibilidade com os sistemas operacionais exigidos não constitui característica acessória, mas sim **condição técnica essencial**, destinada a assegurar a interoperabilidade do equipamento com os sistemas utilizados pela Administração. A ausência desse requisito compromete o atendimento pleno às necessidades institucionais e inviabiliza a aceitação do equipamento nos termos propostos.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a **Impressora Multifuncional Tanque de Tinta – Canon (linha G, ex.: G3110) NÃO ATENDE** às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital, em razão da **incompatibilidade com o sistema operacional macOS**, requisito expresso e obrigatório.

Assim, **opina-se pela REPROVAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO da proposta**, sob o aspecto técnico, em observância ao princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**, nos termos da legislação vigente.

Thiago Henrique Soares de Noronha

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações